



INDICAÇÃO Nº IND 6141/2006
(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 23, 06, 06

Flávia Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria do Planário

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Centro de Ensino nº 02, localizado no SHCES 309, Lote 01, Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Centro de Ensino nº 02, localizado no SHCES 309, Lote 01, Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos e o corpo docente do Centro de Ensino nº 02, no Cruzeiro Novo, reivindicam a pintura daquela Escola, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A carência de tais condições, a falta de infra-estrutura adequada na escola e a situação de abandono dificultam o aprendizado sendo que a pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e, sem dúvida, valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, , 2006.

Chico Floresta
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6141 / 06
Fls. Nº 01 RITA